

PROCEDIMENTO N.º 2/DG-TCCV/2023
REGULAMENTO DO CONCURSO

O Presente concurso para seleção de pessoal para desempenho de funções de Apoio Operacional de Nível III, para a vaga de um condutor, no quadro de pessoal de Tribunal de Contas, é coordenada pela Direção Geral do Tribunal de Contas, nos seguintes termos:

I. perfil dos candidatos

Apoio Operacional nível III, de entre os indivíduos com os seguintes requisitos:

- a) Carta de candidatura, especificando as motivações para o cargo de condutor;
- b) Fotocópia de Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação;
- c) Curriculum Vitae atualizado;
- d) Certificado de Aptidão profissional (carta de condução tipo F com carteira profissional);
- e) Documentação comprovativa de experiência profissional;
- f) Habilitações literárias com o mínimo de 10º ano de escolaridade, legalmente exigida para o cargo ou função a ocupar;
- g) Atestado médico e de vacina, documentos que comprovam a robustez física na função pública, ou perfil psicológico específico para o exercício de função de condutor;
- h) Registo criminal.

II. Tipo de Vínculo

Será provido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto por substituição.

III. Documentos Exigidos

- Carta de candidatura;
- Curriculum Vitae atualizado com detalhes relevantes;
- Experiência profissional acompanhados da documentação comprovativa dos factos mencionados e atestados no currículo;
- Fotocópias certificados de habilitações académicas;

- Outros documentos relevantes que comprovam os requisitos, e de suporte à candidatura;
- Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão nacional de identificação;
- Autenticação dos documentos mediante o confronto de fotocópias com os originais dos documentos, conforme o art.º 37º do Decreto-Lei n.º 39/VI/2004 de 2 de fevereiro (Lei da Modernização Administrativa).

IV.Submissão e Prazo das candidaturas

1. As candidaturas são formalizadas mediante o requerimento de admissão a concurso dirigida ao Exmo. Sr. Diretor Geral do Tribunal de Contas de Cabo Verde, Caixa Postal n.º 126, Cidade da Praia, ilha de Santiago, Achada Santo António - Cabo Verde em envelope fechado com designação do nome do concurso, ou pelo correio eletrónico - tcontascaboverde@tcontas.gov.cv.
2. O prazo para apresentação de candidatura é de 10 dias nos termos do n.º 2 do artigo 22º, da Portaria n.º 12/2020 de 11 de março.
3. A Direção Geral não responsabilizará pelas candidaturas que deixaram de se concretizar por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, entre outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados.
4. Não são aceites as candidaturas que tiveram dado entrada fora do prazo e apresentadas sem todos os documentos exigidos.

V. Método de seleção

1. Os métodos de seleção e o sistema de classificação são os previstos nos artigos 41º a 53º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro e no n.º 3 do art.º 128º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março.
2. Aprovação em todos os métodos de seleção utilizados é feita de acordo com a escala de classificação de 0 a 20 valores. O resultado final definitivo é obtido no último método de seleção aplicado no procedimento do concurso.
3. São utilizados os seguintes métodos de seleção (todas as fases de carácter eliminatória):
 - a) **Triagem curricular**, expresso na forma aceite ou não aceite. Visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional dos candidatos na área relevante para o cargo de condutor, com base na análise curricular.

- b) **Entrevista de seleção**, visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

VI. Composição do júri

Por despacho do Presidente, são designados a composição do júri do concurso de acordo com o artigo 31º a 36º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.

VII. Reclamações e Recurso

1. A reclamação dos candidatos é dirigida ao presidente do júri e poderá ser feita por requerimento escrito, no prazo de três dias após a publicação das listas provisórias dos candidatos admitidos e excluídos nos termos da verificação documental e da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados e em cinco dias após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso, nos termos do artigo 66º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.
2. As respostas às reclamações devem ser proferidas e notificadas aos reclamantes no prazo máximo de dez (10) dias após a data da entrada das reclamações, sob pena de indeferimento tácito.
3. Os recursos dos candidatos são interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da decisão proferida pelo júri de concurso, nos termos do artigo 70º do Decreto-lei n.º 56/2019 de 31 de dezembro.

VIII. Publicação dos Resultados

Os resultados de cada etapa do concurso referente à aplicação de cada método de seleção utilizado, serão publicados no site do Tribunal de Contas <https://www.tribunalcontas.cv> e Facebook.

Tribunal de Contas, sito na Cidade da Praia, 29 de junho de 2023.

Diretor Geral,



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
Por uma Melhor Gestão do Cofre Público
Direção Geral

/Luís António Ortel da Veiga/

